



Prefeitura Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Lei N.º 63

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a vender, mediante concorrência pública e obedecendo as formalidades legais, os seguintes veículos pertencentes ao Município:

- I - um caminhão Ford, modelo 1948 - motor número 6520.
- II - um caminhão Chevrolet, modelo 1946 - motor número DCCL89,040. Ambos em perfeito estado de funcionamento.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, 10 de Junho de 1950.

Benedict Moura
Prefeito Municipal, em exercício

Registrado no Livro de
Leis e Decretos pg. 304
João